

NOTAS

Para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

O loteador está ciente que no contrato de compra e venda a ser depositado junto a SEPLAN e o Cartório deverá constar que o futuro adquirente está ciente que o imóvel não é passível de desmembrar e que encontra-se localizado no Zonamento ZR4.

No contrato também deve constar que o comprador está ciente que somente poderá executar obras e ocupação em seu terreno após a entrega total do loteamento pelo loteador com o recebimento de todas as obras pela Prefeitura com anulação da SABESP, CONCESSÃO, NÚMERO DE ENERGIA ELÉTRICA e Licença de Operação de Operação do CETSBS, conforme disposto no Artigo 66 do Regulamento La Federal 997/96. Aprovado pelo decreto número 8.489/76, alterado pelo Decreto número 47.391/02 e suas posteriores alterações.

O loteador deverá doar caucionado no mínimo 60% das lotes para a Prefeitura junto ao Cartório de Registro visando garantir o cumprimento de infra-estrutura obrigatória do loteamento.

No cronograma de Obras e Fincas-Financiamento do Loteamento deverá constar a obrigação do loteador de executar Alamedado com laje e caixas de concreto tipo TMI em todas as Áreas Públicas: Institucional, Área Verde, APP, Área de Lazer, etc.

O Loteador está ciente que o alvará do Loteamento deverá ser executado no período de 6 (seis) meses, prazo CBUO.

O Loteador deverá declarar que está ciente que a Ocupação e Edificação nos terrenos do Loteamento será autorizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Presidente Prudente, Lei Municipal nº 1.500/07, Lei Municipal nº 1.501/07 e Lei Municipal nº 1.502/07, bem como as disposições das Secretarias Municipais e Órgãos Abaixo:

O Loteador declara que o loteamento não possui quaisquer ônus, nem responsabilidades em relação a quaisquer impostos e taxas em nome dele ou de terceiros, bem como a existência de quaisquer ações, processos ou reclamações em andamento em relação ao loteamento em questão.

Áreas Públicas serão entregues com concreto de pavimentação tal.

ZONA

ZR4

CARACTERÍSTICAS URBANÍSTICAS DE ZONAMENTO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FRONTAL MÍNIMA - Edif.	4,00m
RECULO LATERAL MÍNIMO - Edif.	1,50m
RECULO DE ALTURA DE CONSTRUÇÃO - Edif.	70%
Coefficiente de Aproveit. Lote - Edif.	0,2

CARACTERÍSTICAS DOS LOTES COM ZONAMENTO

FRONTAL MÍNIMA - Normal	8,00m
FRONTAL MÍNIMA - Esquina	12,00m
TAXA DE OCUPAÇÃO DO LOTE - 70%	
Coefficiente de Aproveit. Lote - 2	

Situação Município sem escala



TÍTULO

URBANISMO ÚNICA

FOLHA

Projeto

Loteamento Comercial

Proprietário

Cazola & Martins Construtora Ltda

Endereço

Estrada Irió Zuntini, s/nº

Matrícula nº 463.983

Nome

Jardim Aparecido Gazola

Cidade

Presidente Prudente - S.P.

Data: Julho 2016

Escala: 1:500

RECLAMAR QUE A APROVAÇÃO DESTA PROPOSTA IMPLICA RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

Assinado por: *Assinado por M. S. S. S.*

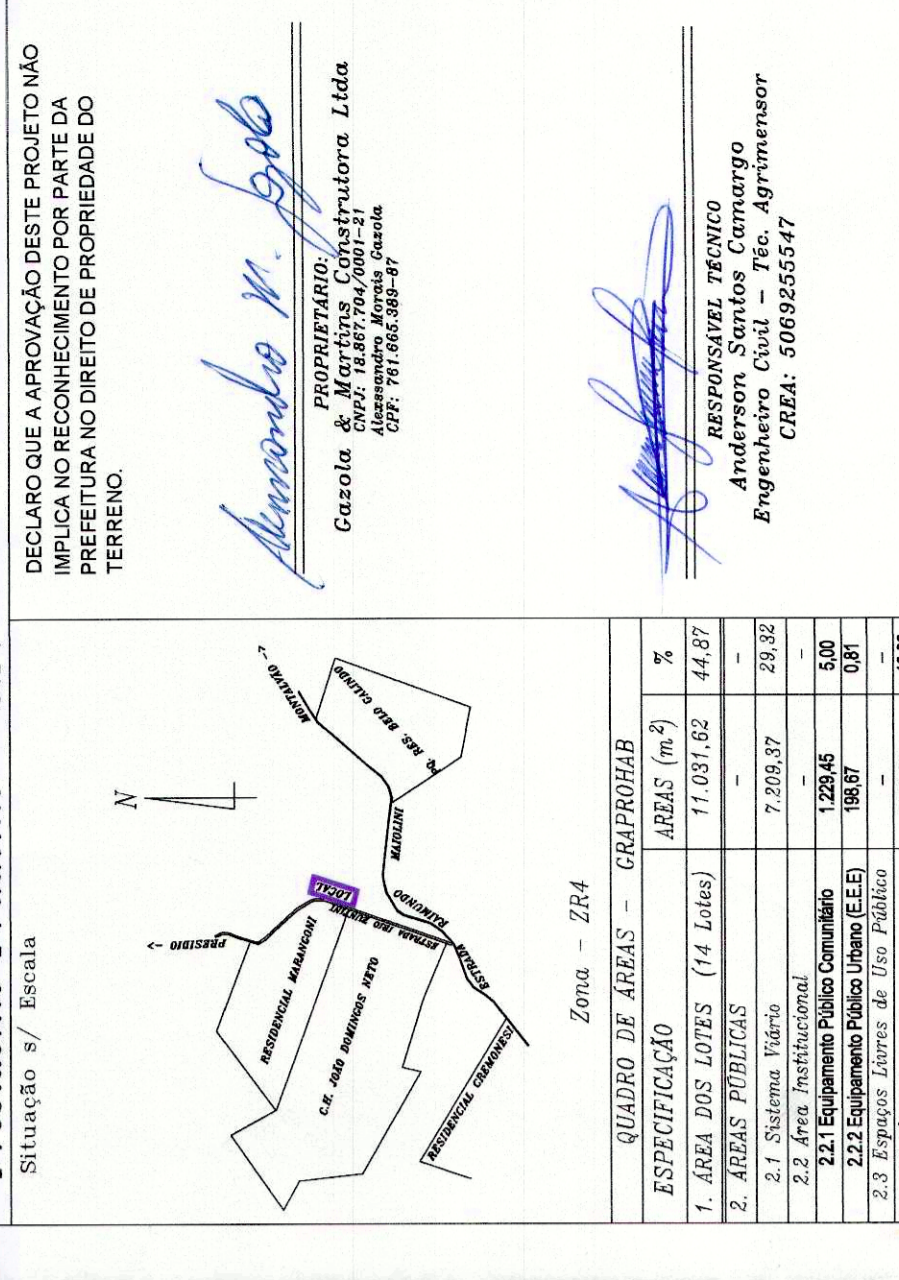
Assinatura: *Assinado por M. S. S. S.*

Gazola

Assinatura: *Assinado por M. S. S. S.*

Assinatura: *Assinado por M. S. S. S.*

Assinatura: *Assinado por M. S. S. S.*



QUADRO DE ÁREAS - ZR4

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m²)	%
1. ÁREAS DOS LOTES (14 Lotes)	71.031,62	44,97
2.1 Sistema Viário	7.209,37	4,42
2.2 Equipamento Público Urbano (E.E.E.)	1.228,45	0,81
2.3 Espaço Livre de Uso Público	2.459,33	1,50
3.1 Sistema Verde	2.459,33	1,50
3.2 Sistema Institucional	2.459,33	1,50
3.3 Sistema Viário	2.459,33	1,50
TOTAL DA GLEBA	84.597,43	100,00

APROVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

APROVADO

Pago Municipal Flomado Leal

JOSE NIVALDO LUCHETTI

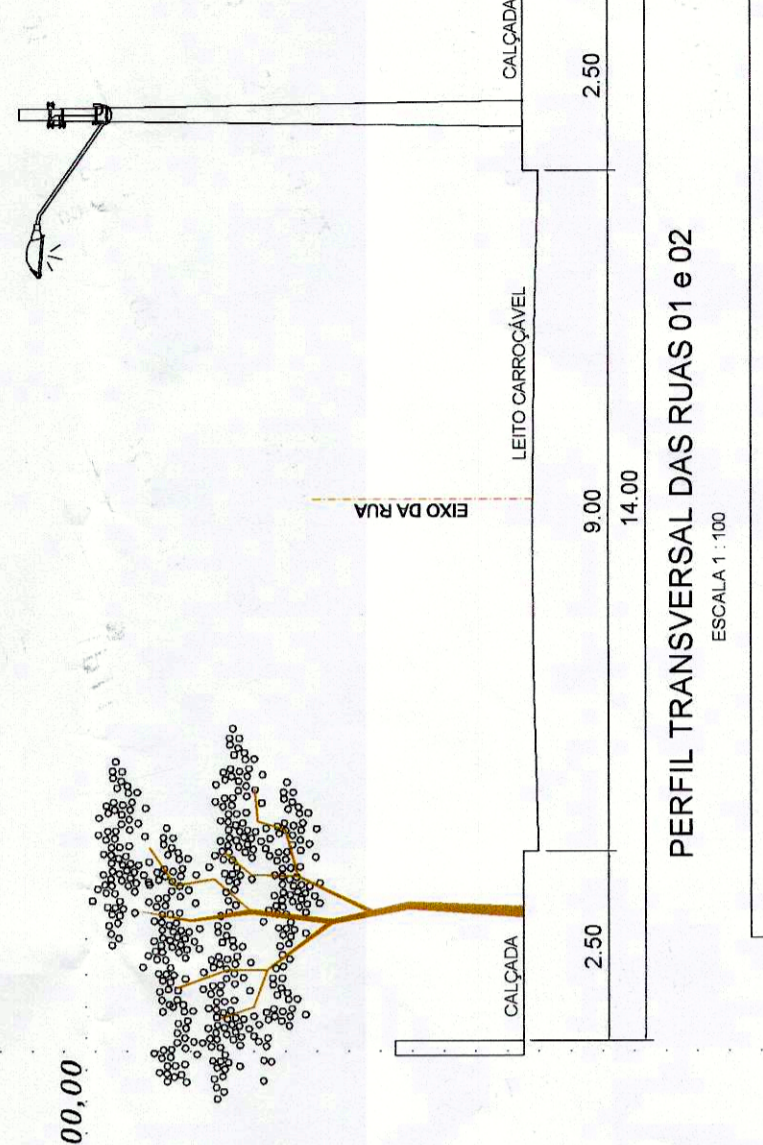
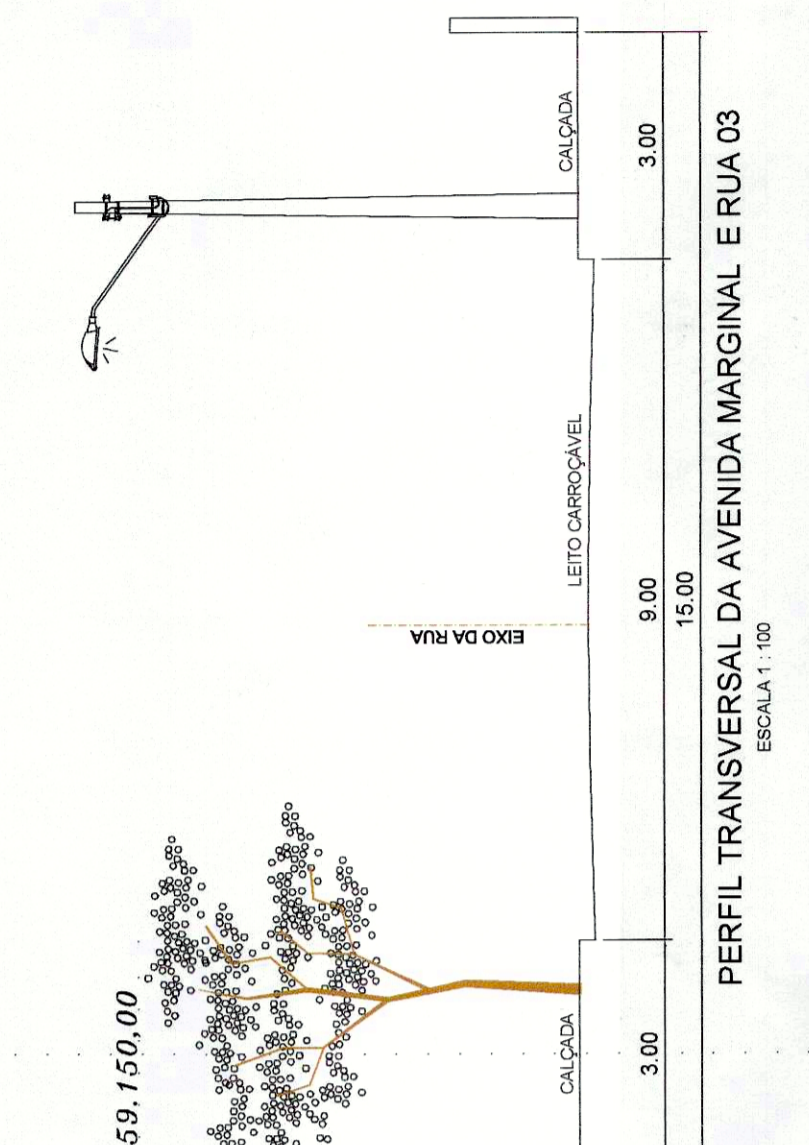
Secretário Municipal

CARACTERÍSTICAS DAS CURVAS DE ESQUINA

CURVA	ÂNGULO	TANGENTE	DESENV.	RAIO
(D)	(gr)	(m)	(m)	(m)
C-1	90°	9,00	14,14	9,00
C-2	90°	8,87	14,00	9,00
C-3	91°	9,13	14,27	9,00

QUADRO DE ÁREAS

QUADRA	IDENTIFIC.	LOTE	TOTAL	QUADRA	USO
(A)	01	1.055,58	1.055,58	7.240,38	COMERCIAL
	02	1.093,61	1.093,61		
	03	1.093,61	1.093,61		
	04	1.086,32	1.086,32		
	05 ao 08	605,08	2.420,32		
(B)	A. VERDE	2.459,33	2.459,33	PÚBLICO	
	01	707,21	707,21		
	02 e 04	745,12	2.235,36		3.991,24
	05	748,68	748,68		
	S. LAZER 01	1.886,64	1.886,64		
(C)	A. INST. 01	1.886,64	1.886,64	COMERCIAL	
	S. LAZER 02	1.886,64	1.886,64		
	A. INST. 01	1.886,64	1.886,64		



PERFIL TRANSVERSAL DAS RUAS 01 e 02

ESCALA: 1:100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA m²	%
1.1	Áreas dos Lotes (14 unidades de Lotes Comerciais)	11.031,62m²	44,97
2	ÁREAS PÚBLICAS	7.209,37m²	29,32
2.1	SISTEMA VIÁRIO	198,67m²	0,81
2.2	EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO (E.E.E.)	1.228,45m²	5,00
2.3	ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO	2.459,33m²	10,00
2.3.1	SISTEMA DE LAZER	2.459,33m²	10,00
3	ÁREA TOTAL LOTEADA	24.587,29m²	100,00
4	ÁREA TOTAL DA GLEBA	24.587,29m²	100,00

Para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Dados Técnicos do Empreendimento

Loteamento de Matrícula nº 15.478 do 2º Cartório com Referência Cadastral do Imóvel completo no Cadastro Técnico da SEPLAN com número

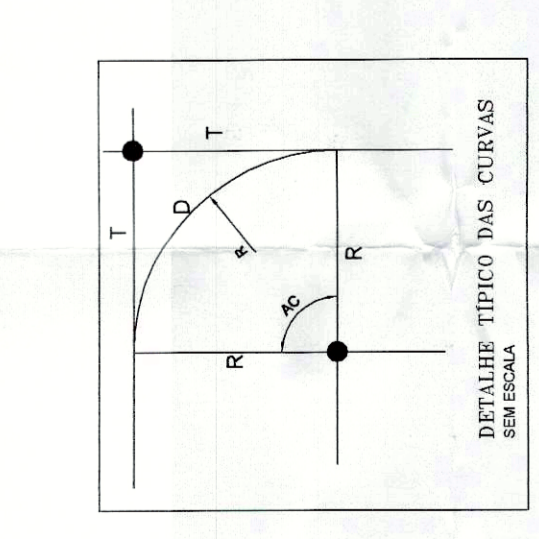
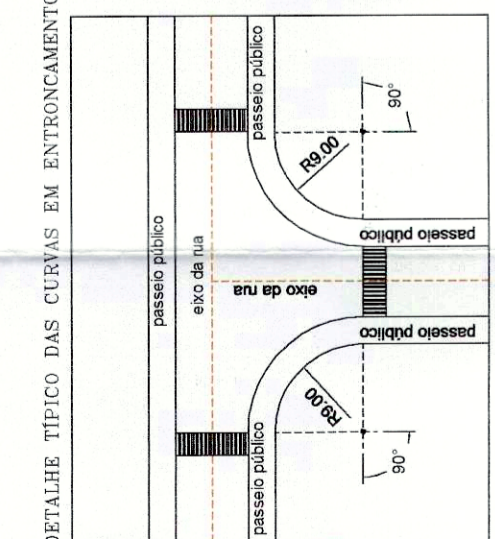
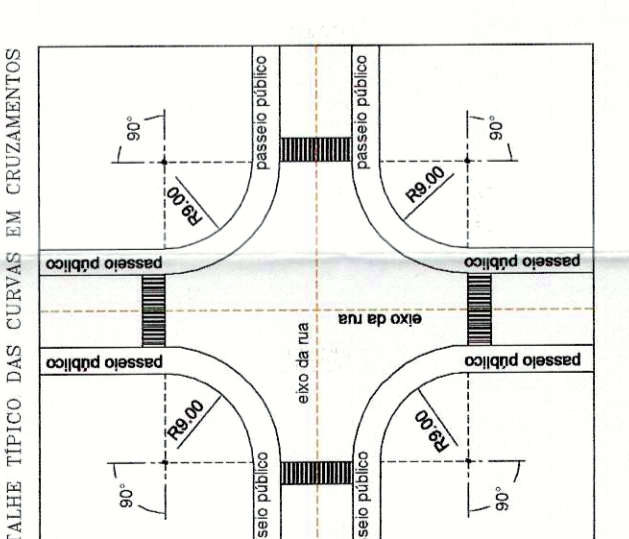
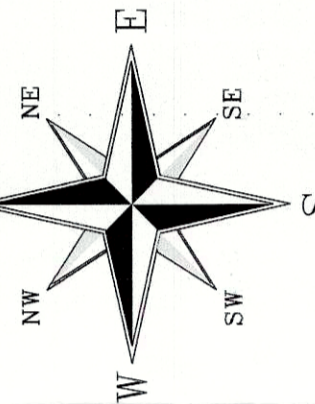
QUADRO DE ÁREAS MUNICÍPIO

Quadro Demonstrativo de Acordo

Lei Municipal 127/2003

Presidente Prudente-SP

Total da Gleba	24.587,29m²	100,00%
Área de Preserv.	0,00m²	0,00%
Área Loteada	24.587,29m²	100,00%
Área de Lotes	11.031,62m²	44,87%
Sistema Viário	7.209,37m²	29,32%
Área de Lazer	2.458,85m²	10,00%
Área Verde	2.459,33m²	5,81%
Áreas Institucionais	1.428,12m²	5,81%
Total da Área Loteada	24.587,29m²	100,00%



POLIGONAL DE DIVISA MATRÍCULA 15.478

Ponto	Abscissa	Distância
M1 - M6	91.237,12	5,38
M6 - M7	19.302,29	77,57
M7 - M8	112.585,05	95,08
M8 - M9	200.36,34	245,65
M9 - M10	288.16,25	100,84
M10 - M11	21.313,96	93,29
M11 - M1	20.482,21	84,52
Área m²	24.587,29	702,52

ÁREA VERDE

Ponto	Azimute (Distância)	E (m)	D (m)	N (m)	
M1 - M2	110°21'06"	35,20	4620,04	223	7559075,177
M2 - M3	200°36'34"	70,00	461919,583	7559010,196	
M3 - M4	290°21'06"	34,98	461946,791	7559022,960	
M4 - M5	109°30'29"	70,00	461971,135	7559087,990	
M5 - M6	200°36'34"	54,30	462009,151	7559088,821	
Área m²	2459,33	210,27			

SISTEMA DE LAZER 01

Ponto	Azimute (Distância)	E (m)	D (m)	N (m)	
M5 - M6	112°58'05"	26,58	462047,512	7559190,828	
M6 - M7	200°36'34"	20,98	462040,127	7559171,190	
Área m²	572,21	96,21			

SISTEMA DE LAZER 02

Ponto	Azimute (Distância)	E (m)	D (m)	N (m)	
P01 - P02	290°21'06"	44,18	461973,883	7559195,758	
P02 - P03	334°58'48"	12,63	461980,540	7559207,202	
P03 - P04	19°30'29"	15,71	461973,883	7559222,086	
P04 - P05	288°16'25"	9,86	462018,673	7559142,932	
P05 - P01	200°21'06"	22,19	462015,320	7559160,382	
Área m²	1229,45	149,62			

ÁREA INSTITUCIONAL 01 Equipamento Público Comunitário

Ponto	Azimute (Distância)	E (m)	D (m)	N (m)	
P01 - P02	290°21'06"	44,18	461973,883	7559195,758	
P02 - P03	334°58'48"	12,63	461980,540	7559207,202	
P03 - P04	19°30'29"	15,71	461973,883	7559222,086	
P04 - P05	288°16'25"	9,86	462018,673	7559142,932	
P05 - P01	200°21'06"	22,19	462015,320	7559160,382	
Área m²	1229,45	149,62			

ÁREA INSTITUCIONAL 02 Equipamento Público Urbano - E.E.E.

Ponto	Azimute (Distância)	E (m)	D (m)	N (m)	
P06 - P07	110°21'06"	10,24	462035,199	7559156,088	
P07 - P08	288°16'25"	9,86	462018,673	7559142,932	
P08 - P09	189°30'29"	19,85	462025,603	7559161,645	
P09 - P06	189°30'29"	19,85	462025,603	7559161,645	
Área m²	198,67	Perímetro m: 59,65			

FAIXA NON AEDIFICANDI - SISTEMA VIÁRIO

Ponto	Azimute (Distância)	E (m)	D (m)	N (m)	
M10 - M11	21°31'36"	93,29	461888,476	7559075,939	
M11 - M1	200°48'21"	84,52	461928,698	7559154,948	
M1 - M2	91°23'17"	0,35	461928,697	7559154,939	
M2 - P21	193°22'09"	38,75	461888,476	7559075,939	
P21 - P22	300°30'29"	48,51	461817,134	7559032,484	
P22 - P23	200°36'34"	7,49	461864,245	7559089,157	
P23 - M10	288°16'25"	7,49	461864,245	7559089,157	
Área m²	1075,08	Perímetro m: 363,41			